



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 104/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº. 040/2019 – Dispensa de Licitação nº. 007/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA GOLD LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GOLD LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 218, apto. 03, Bairro centro, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-009, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.515.427/0001-93, neste ato representada pelo sócio Sr. Gilberto Mario Pereira Pardini, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.360.326-45, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço ao contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de obras de revitalização da Praça Vitor Castellano, na sede deste Município.

1.2. O acréscimo se dá em função da necessidade de execução de 03 rampas de entradas para garagens (levantamento dos calçamentos já existentes, concretagem da calçada) e melhorias na rede de drenagem pluvial (execução de canaleta fechada com laje, cimentado e desobstrução da rede existente).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

2.1 - Em virtude do acréscimo de serviço que está sendo feito, fica alterada a cláusula segunda do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor aditivado e acrescido em R\$ 4.350,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 22.350,60 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: Ficha 452 – 02.07.01.15.452.0022.1113 – 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gilberto

○ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 04 de julho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Gilberto Mario Pereira Pardini

CONTRATADA: CONSTRUTORA GOLD LTDA.
Sr. Gilberto Mario Pereira Pardini - CPF/MF nº. 096.360.326-45

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica